



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: "Planta Respeito, Colhe Progresso"



LEI Nº 953/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PUBLICADO

Gasmo Antonio da Silva
Secretário de Administração
Prefeitura de Jaíba / MG
20.12.2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÍBA A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS FRUTICULTORES DO JAIBA E REGIÃO - AFRUTJA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Jaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública do Município de Jaíba, a **Associação União dos Fruticultores do Jaíba e Região - AFRUTJA**, inscrita no CNPJ nº 23.268.536/0001-98, com sede na Rua Odilon Barbosa nº 100, Comunidade Frente 3 - Projeto Jaíba, neste Município de Jaíba - MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaíba-MG, em 20 de dezembro de 2018.

Reginaldo Antonio da Silva
Reginaldo Antonio da Silva
Prefeito Municipal